



## DECRETO N° 042/84

N.º : ESTABELECE VALOR DE METRAGEM DE CONSTRUÇÃO DE  
Assunto : PRÉDIOS, LOTES DE TERRENOS PARA FINS TRIBUTÁ-  
Serviço : RIOS DE ANTUNES.  
Data :

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º combinado com o artigo 4º da Lei Nº 236/78, art. 1º da Lei nº 376/84 e artigo 18º da Lei nº 290 de 15 de setembro de 1981 do código Tributário Municipal.

Considerando ainda, que para proceder a um cadastramento perfeito, terá que se basear em dades numéricas, a fim de calcular os valores dos imóveis cadastrados e de acordo com a ficha cadastral.

DECRETA:

Art. 1º - Os cálculos para efeito de tributação serão feitos por meio de lançamento em fichas individuais tendo-se por base o metro quadrado de construção com área coberta, de acordo com a seguinte classificação por seção e tipologia.

## I - Construções:

ZONA A - Construção com tipologia de 1º, com valor de Cr\$ 1.200, ( Um mil e duzentos cruzeiros ) per metro quadrado. 2.400,

Construção com tipologia de 2º, com valor de Cr\$ 900. ( Novecentos cruzeiros ), per metro quadrado.

Construção com tipologia de 3º, com valor de Cr\$ 675, ( Seiscentos e setenta e cinco cruzeiros ), per metro quadrado. 1.350

ZONA B- Construção com tipologia de 1º, com valor de Cr\$ 900, ( Novecentos cruzeiros ), per metro quadrado. 1800

Construção com tipologia de 2º, com valor de Cr\$ 525, ( Quinhentos e vinte e cinco cruzeiros ), per, metros quadrado.

Construção com tipologia de 3º, com valor de Cr\$ 375, ( Trezentos e setenta e cinco cruzeiros ) per metro quadrado. 750

## II - Terrenos:

ZONA A- Valer per metre quadrado de terrenos :

N.º : Cr\$ 300,

Assunto : ZONA B - Valer per metre quadrado de terreno :

Serviço : Cr\$ 260,

Data : Será dividido em zonas em Antunes de acordo com a seguinte classificação, os legradeures públicos.

## ZONA A:

Rua Padre Raul

Rua Prefesser Franciscos Franco

Rua dos Paulistas

Rua Cândido José da Silva

Rua 31 de Maio

Praça Nossa Senhora das Dores.

## ZONA B:

Rua Padre João

Rua Mariana

Rua José Barreira

Rua Francisco Rodrigues da Silva

Rua Oliveira

Rua Padre Evaristo

Rua Francisco Oliveira

Rua João Ferreira Nicolau

Rua João Nepomuceno

Rua Anselmo Ferreira

Rua São Vicente

Rua José Cristiane

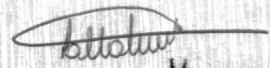
Rua Padre Neves

Art. 2º- Os cálculos para efeito de tributação :

serão feitos através da alíquota do artigo 19º dos itens I,II,III,IV, V, da Lei nº 290 del5 de Setembre de 1 984.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1 985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 21 de Novembre  
de 1 984.
  
 HELENO JOSÉ DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

  
 Luzia M. de Oliveira Perti  
 Secretária